



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, IND. E COMÉRCIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de uma empresa para a execução dos serviços da obra de Assentamento de 7.733.00 m ² de Blocos sextavados e meio fio a serem assentados em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Osmar Gonçalves Pacheco – Secretário Mun. de Planejamento, Projetos, Indu. e Comércio Contato: (63) 3456-1232 planejamento@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A execução dessa obra é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mobilidade urbana segura, acessibilidade, valorização dos imóveis locais, além de reduzir os impactos de poeira e lama nas épocas de seca e chuvas, respectivamente.

A escolha pelo sistema de pavimentação com blocos sextavados justifica-se pela sua durabilidade, fácil manutenção, boa permeabilidade e estética urbana. O assentamento de meio-fio, por sua vez, é fundamental para o direcionamento adequado do escoamento pluvial e delimitação das vias.

Tendo em vista a necessidade técnica da obra, bem como a inexistência de equipe e equipamentos próprios da administração municipal para a realização dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada, garantindo assim a correta execução do projeto, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público, pelo benefício direto à população e pela melhoria das condições urbanas do município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada para a melhoria da infraestrutura viária do município de Augustinópolis/TO consiste na execução de pavimentação com blocos sextavado de concreto, totalizando uma área de 7.733,00 m², como acessório da obra será incluso o assentamento de 2.629 metros lineares de meio-fio, em diversas vias públicas da cidade.

Essa técnica de pavimentação foi escolhida por apresentar diversas vantagens em relação a outros métodos convencionais, como o asfalto. Entre os benefícios destacam-se:

- Maior durabilidade e resistência ao tráfego de veículos leves e pesados;
- Facilidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento dos bloquetes;
- Permeabilidade parcial, que contribui para o escoamento das águas pluviais, reduzindo alagamentos;
- Boa estética urbana, proporcionando um acabamento visualmente agradável;
- Rapidez na execução e liberação das vias após a conclusão dos serviços.

O meio-fio será instalado em todo o perímetro das áreas pavimentadas, com a finalidade de:

- Delimitar as vias públicas e áreas de passeio;
- Orientar o escoamento da água da chuva, prevenindo erosões;
- Contribuir para a contenção dos bloquetes, garantindo sua estabilidade ao longo do tempo.

A solução adotada atende aos requisitos técnicos e normativos vigentes, sendo a mais viável técnica e economicamente para as condições urbanas e orçamentárias do município. A execução da obra será realizada por empresa especializada, contratada por meio de processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Essa intervenção contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento urbano sustentável e a valorização do espaço público municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de pavimentação com blocos sextavados e assentamento de meio-fio nas vias públicas do município de Augustinópolis/TO, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Habilitação Técnica

- Comprovação de experiência anterior na execução de obras similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Registro ativo no CREA ou CAU, conforme aplicável, com responsável técnico legalmente habilitado.

2. Execução dos Serviços

A empresa contratada será responsável por:

- Execução de 7.733,00 m² de pavimentação com bloquetes intertravados, incluindo:
 - Preparação do subleito e sub-base;
 - Fornecimento e aplicação de base adequada (ex: brita graduada ou pó de pedra compactado);
 - Fornecimento e assentamento dos bloquetes de concreto;
 - Rejuntamento e compactação final da pavimentação.
- Assentamento de 2.629 metros lineares de meio-fio de concreto, incluindo:
 - Escavação da vala;
 - Lastro de assentamento;
 - Alinhamento e nivelamento;
 - Reaterro e acabamento lateral.

3. Materiais

- Todos os materiais utilizados devem ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas da ABNT ou outros órgãos competentes.
- Os bloquetes devem ser de concreto, com resistência mínima de 35 MPa, com espessura adequada para tráfego urbano (mínimo 6 cm para áreas residenciais e 8 cm para vias com tráfego mais intenso).

- O meio-fio deverá ter dimensões e resistência compatíveis com as normas técnicas e uso urbano.
4. Garantia
- A empresa deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre os serviços executados, conforme art. 618 do Código Civil e demais legislações pertinentes.
5. Equipe Técnica
- A empresa deverá manter no local da obra equipe qualificada, incluindo:
 - Responsável técnico (engenheiro civil ou equivalente);
 - Mestre de obras;
 - Operadores e serventes capacitados.
6. Fiscalização e Medição
- A obra será fiscalizada por representante designado pela Prefeitura.
 - A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nos quantitativos efetivamente executados.
7. Normas e Segurança
- Todos os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT, do Ministério do Trabalho e demais órgãos reguladores.
 - A empresa deverá garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os seus funcionários e zelar pela segurança do local da obra.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. PRISMA COSNTRUTORA E PRÉMOLDADOS LTDA (CNPJ: 61.808.569/0001-72) - Valor total: R\$ 123.728,00;
2. VGS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.475.367/0001-73 - Valor total: R\$ 125.274,60;
3. FONTE DE PREÇO – Valor total: R\$ 126.202,56.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de uma empresa para a execução dos serviços da obra de Assentamento de	M ²	7.733	R\$ 16,17	R\$ 125.068,39



7.733.00 m ² de Blocos sextavados e meio fio a serem assentados em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO.				
---	--	--	--	--

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ **125.068,39 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, fica justificada a não realização do parcelamento da contratação, considerando que a execução da obra de pavimentação com blocos sextavados e assentamento de meio-fio constitui um conjunto único, contínuo e integrado de serviços, cuja fragmentação comprometeria:

- A qualidade técnica e a uniformidade da execução da obra;
- A compatibilidade entre os materiais e métodos construtivos, uma vez que diferentes empresas poderiam adotar padrões distintos de execução;
- A eficiência operacional, gerando dificuldades de coordenação, fiscalização e controle dos serviços;
- O cumprimento do cronograma físico-financeiro, com risco de atrasos e aumento de custos administrativos.

Além disso, o parcelamento poderia resultar em aumento dos custos totais, devido à perda de economia de escala, e maior risco de inconformidades técnicas entre as partes da obra executadas por diferentes contratadas.

Portanto, opta-se pela contratação integral dos serviços, com a escolha de uma única empresa especializada, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a padronização da execução da obra, conforme previsto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços de pavimentação com blocos sextavados e assentamento de meio-fio em vias públicas do município de Augustinópolis/TO visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

1. Melhoria da Infraestrutura Urbana

- Implantação de 7.733,00 m² de pavimentação e 2.629 metros lineares de meio-fio em vias públicas atualmente não pavimentadas ou em más condições.
- Aumento da durabilidade e resistência das vias, proporcionando tráfego mais seguro e eficiente para pedestres e veículos.

2. Redução de Problemas Ambientais e Urbanos

- Diminuição da formação de lama e poeira, especialmente em períodos de chuva e seca, melhorando as condições de salubridade e conforto para os moradores.
- Melhoria do escoamento pluvial, reduzindo alagamentos e erosões, por meio da correta instalação de meio-fio e nivelamento da pavimentação.

3. Valorização do Espaço Urbano

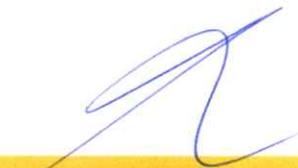
- Melhoria da estética urbana, promovendo um ambiente mais organizado e agradável visualmente.
- Valorização dos imóveis e dos bairros beneficiados com a pavimentação.

4. Impacto Social Positivo

- Atendimento direto às demandas da população, contribuindo para o bem-estar da comunidade.
- Melhoria na mobilidade urbana, especialmente em bairros onde o acesso é dificultado pela falta de infraestrutura viária.

5. Eficiência Administrativa

- Redução de custos com manutenções emergenciais e paliativas em vias de terra batida ou danificadas.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de uma obra durável, bem planejada e executada com base em critérios técnicos.





10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a adequada execução da obra de pavimentação com blocos sextavado e assentamento de meio-fio em vias públicas do município de Augustinópolis/TO, poderão ser necessárias contratações complementares, com o objetivo de garantir a eficiência, a qualidade técnica e a segurança da intervenção urbana. Dentre os serviços correlatos previstos, destacam-se:

1. Levantamento Topográfico

Contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico das vias, quando necessário, a fim de subsidiar o projeto executivo e orientar os níveis de corte, aterro e escoamento de águas pluviais.

2. Ensaio Geotécnicos

Execução de sondagens e ensaios de caracterização do solo, com o objetivo de verificar as condições do subleito e da base, possibilitando o dimensionamento correto da estrutura da pavimentação.

3. Projeto e/ou Adequação de Drenagem

Caso constatada a necessidade, poderá ser contratada a elaboração ou atualização de projeto de drenagem pluvial superficial ou subterrânea, garantindo o escoamento adequado das águas e a durabilidade da pavimentação implantada.

4. Apoio à Fiscalização Técnica

Na ausência de equipe técnica própria em número suficiente, poderá ser contratada empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de apoio à fiscalização e ao acompanhamento da execução da obra, assegurando a conformidade com o projeto, o cronograma e as normas técnicas vigentes.

5. Sinalização de Obras

Aquisição ou locação de itens de sinalização provisória e de segurança, como cones, faixas, placas e barreiras, com o intuito de proteger trabalhadores e munícipes durante a realização dos serviços.

6. Comunicação Institucional

Caso necessário, contratação de serviços de comunicação ou material gráfico para informar a população sobre o cronograma, trechos afetados e orientações de tráfego, promovendo a transparência e reduzindo transtornos durante a execução da obra.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

O gerenciamento de riscos visa identificar e minimizar possíveis problemas que possam comprometer a execução da obra de pavimentação com blocos sextavados e assentamento de meio-fio no município de Augustinópolis/TO.

Foram mapeados os principais riscos, como:

- Atrasos no início da obra;
- Uso de materiais inadequados;
- Execução fora dos padrões técnicos;
- Condições climáticas adversas;
- Falta de mão de obra qualificada;
- Interferências em redes públicas (água, esgoto, energia);
- Dificuldades orçamentárias;
- Reclamações da população.

Como medidas preventivas, destaca-se o planejamento técnico detalhado, a exigência de qualificação da empresa e equipe, além da fiscalização constante. Caso os riscos se materializem, serão adotadas ações corretivas como reprogramação do cronograma, substituição de materiais ou de equipe, e aplicação de penalidades, conforme o contrato.

A responsabilidade pelo monitoramento dos riscos será compartilhada entre a Administração Pública, o Fiscal da Contratação e a empresa executora, com revisões sempre que necessário.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra de pavimentação com blocos sextavados e assentamento de meio-fio, a ser executada em vias públicas do município de Augustinópolis/TO, possui impactos ambientais pontuais e controláveis, típicos de intervenções urbanas de pequeno a médio porte.

1. Impactos Potenciais

Durante a execução da obra, os seguintes impactos ambientais podem ser observados:

- Geração de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção (brita, areia, cimento, embalagens);

- Emissão de poeira e ruído, decorrentes da movimentação de máquinas e preparo do solo;
- Possível compactação do solo em áreas de tráfego intenso de máquinas;
- Interferência temporária no escoamento de águas pluviais, até a conclusão da instalação do meio-fio e nivelamento das vias;
- Perturbação à fauna urbana (principalmente aves e pequenos animais), de forma localizada e temporária.

2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

- Destinação adequada dos resíduos gerados, conforme normas municipais e ambientais;
- Uso de equipamentos com manutenção em dia para reduzir emissões e ruídos;
- Umidificação periódica do solo para redução da poeira durante a execução;
- Planejamento da obra por trechos, evitando obstruções em áreas extensas;
- Sinalização e isolamento das áreas em obras, garantindo a segurança de pessoas e animais.

3. Benefícios Ambientais Pós-Obra

A obra também trará benefícios ambientais diretos e indiretos, tais como:

- Melhoria no escoamento das águas pluviais, reduzindo erosões e alagamentos;
- Redução de poeira e lama, com impacto positivo na qualidade do ar e na saúde da população;
- Maior permeabilidade, em comparação com o asfalto, graças ao uso de bloquetes intertravados, que permitem infiltração parcial da água;
- Contribuição para a organização urbana e diminuição do tráfego desordenado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, solução proposta é viável, considerando a necessidade de modernização dos processos administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO, e o mercado oferece opções compatíveis com as demandas do município.

Augustinópolis – TO, 17 de setembro de 2025.



15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

OSMAR GONÇALVES PACHECO

Secretário Mun. de Planejamento, Projetos, Indu. E Comércio

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV

